



PROJETO DE LEI Nº 97 /2025 De 24 de novembro de 2025

Institui, no âmbito do Município de Canarana – MT o Evento Encontro dos Gaiteiros e Violeiros

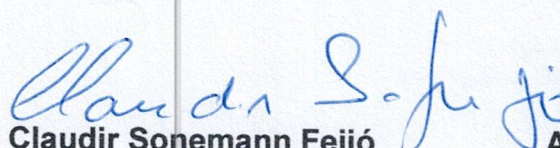
Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, de autoria dos Vereadores Claudir Sonemann Feijó e André Luciano Maciel:

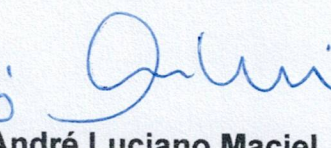
Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Canarana/MT, o Encontro dos Gaiteiros e Violeiros, a ser realizado anualmente no segundo final de semana do mês de novembro.

Art. 2º O evento de que trata esta Lei passa a integrar as ações de promoção cultural do Município, podendo ser executado em parceria com entidades públicas e privadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canarana/MT, 24 de novembro de 2025.


Claudir Sonemann Feijó
Vereador


André Luciano Maciel
Vereador

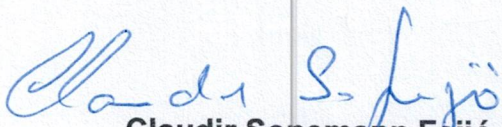
**JUSTIFICATIVA**

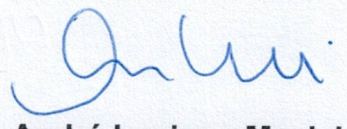
O Encontro dos Gaiteiros e Violeiros já se consolidou como uma importante manifestação cultural do Município de Canarana. Em 2025, o evento alcançou sua 9ª edição, demonstrando continuidade, participação expressiva da comunidade e valorização dos artistas locais.

A oficialização do Encontro no Calendário Oficial de Eventos do Município tem por finalidade assegurar o reconhecimento institucional dessa tradição cultural, possibilitando melhor planejamento, apoio e divulgação por parte do Poder Público. A medida contribui para o fortalecimento da identidade cultural local, incentiva a preservação das expressões musicais tradicionais e promove o turismo cultural, gerando benefícios sociais e econômicos para a população.

Diante da relevância cultural do evento e de sua já consolidada realização anual, a presente proposição busca garantir sua permanência, organização e valorização por meio de sua inclusão formal no calendário municipal.

Canarana/MT, 24 de novembro de 2025.


Claudir Sonemann Feijó
Vereador


André Luciano Maciel
Vereador